

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 651 | Sexta-feira, 14 de Maio de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 9.633/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) MICHELINE ALVES SILVESTRINI matrícula 4547 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de julho de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2.948/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) SIDNIL PERES SOLLA matrícula 2961 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de dezembro de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.016/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) GERALDO JOSE DO NASCIMENTO matrícula 2873 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 14 de junho a 13 de julho de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.143/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) ECLEIA ANTONIA RIBEIRO CARULA DE SIQUEIRA matrícula 4696 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de dezembro de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.156/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) LEVI PEDRO DE OLIVEIRA matrícula 3212 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de julho de 2022 e 30 (trinta) dias em 01 a 30 de outubro de 2023, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.193/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) LUIS FERNANDO SETTE matrícula 4859 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de março de 2022, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.555/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) SANNI ROBERT JESUS DE CAMARGO matrícula 1834 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de novembro de 2021, 30 (trinta) dias em 01 a 30 de março de 2022 e 30 (trinta) dias em 01 a 30 de maio de 2022, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.761/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio

feito pelo servidor(a) LUIS DE OLIVEIRA DELLA PORTA matrícula 3993 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 03 de maio a 02 de junho de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 9.786/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) LUIZ BARBOSA DE LIMA NETO matrícula 3429 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 21 de novembro a 20 de dezembro de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2.085/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) PATRICIA HELENA FASSINA matrícula 2071 que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 10 de maio a 08 de julho de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.567/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) REGIANE DOS SANTOS OSTI matrícula 5312 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de junho de 2021 e 30 (trinta) dias em 01 a 30 de junho de 2023, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4.417/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA matrícula 2336 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 08 de setembro a 07 de outubro de 2021, restando 60 (sessenta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 8.622/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) APARECIDA CARDOSO DA SILVA matrícula 4568 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 02 a 31 de agosto de 2021 e 30 (trinta) dias em 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 11.244/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) ROSANIA CANDIDO DE ALMEIDA PADILHA matrícula 4567 que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 21 de junho a 20 de agosto de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.036/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) DEBORAH DE ARANTES E OLIVEIRA VALIM ARAUJO matrícula 2268 que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 03 de maio a 01 de julho de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 14 de maio de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.421, DE 14 DE MAIO DE 2021

"Altera o Decreto 4.418 de 12 de Maio de 2021, que Aprova Loteamento - Jardim Flamboyant".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º, do Decreto 4.418 de 12 de Maio de 2021:

Art. 3º A loteadora e/ou proprietários da gleba loteada ficam obrigados à realização das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, sob pena de suspensão do alvará de aprovação. A execução das obras de infraestrutura será garantida mediante Carta de Fiança nº 536-001/20, emitida XMB Digital Bank S/A (Controle Interno ID: XMB53600120P-NÓCAT) em 24 de novembro de 2020, com valor de R\$ 2.904.476,18 (dois milhões novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em favor do município de Nova Odessa, com validade até 15 de dezembro de 2022, a fim de garantir todas as obras de infraestrutura do empreendimento.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 5º, do Decreto 4.418 de 12 de Maio de 2021:

Art. 5º O empreendedor tem a obrigação, de executar as seguintes obrigações de contrapartida social em favor do município a fim de atenuar os eventuais impactos sociais decorrentes da aprovação do empreendimento:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de maio de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Operação Estiagem 2021

FOGO EM MATO NÃO É LEGAL!

e pode dar multa!

Caso perceba um incêndio ou queimada, ligue imediatamente para a Defesa Civil relatando a ocorrência, pelo telefone (19) 99523-6418.

